



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 094/2023**  
**DE 05 de setembro de 2023**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e a Lei Municipal nº 1105/2023;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial, com inclusão de fonte de recursos, até o valor total de R\$ 1.447.167,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais), no orçamento vigente da prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08  
UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 003  
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15  
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana ..... 451  
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037  
PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica Novo Paraná ..... 3628  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 ..... R\$ 1.447.167,00  
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados ..... R\$ 1.447.167,00  
**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 1.447.167,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

### **ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08  
UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 002  
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15  
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana ..... 451  
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037  
PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica na Sede do Município, diversas ruas ..... 3618  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 ..... R\$ 1.447.167,00  
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados ..... R\$ 1.447.167,00  
**TOTAL ANULADO ..... R\$ 1.447.167,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal